



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECRETO n° 534, DE 05 DE JULHO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE REGIME JURÍDICO”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Barra do Turvo/SP, que atribui privativamente ao Prefeito Municipal à expedição de Decreto;

CONSIDERANDO a autorização legislativa do art. 1º e art. 257, inc. II, § 1º da Lei Municipal n° 597, de 29 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam Nomeados, em transposição de cargo e regime jurídico, os servidores abaixo relacionados, conforme determina o art. 1º, da Lei Municipal n° 597, de 29 de dezembro de 2017.

MATRICULA	NOME	EMPREGO PÚBLICO	ADMISSÃO	CARGO PÚBLICO ESTATUTÁRIO	RG n°
7001-1	Vanderlei da Silva	Agente Funerário	02/07/1990	Agente Funerário	17.304.939-4
201001-1	Cleusa do Rosário	Prof. de ensino básico I (E.I)	01/03/2002	Prof. de ensino básico I (E.I)	24225.097-X
5700014-1	José Antônio Paulino de Oliveira	Prof. de ensino básico I (E.F.C)	03/03/2008	Prof. de ensino básico I (E.F.C)	12.955.865-5
1081002-1	Gleice Kelly Mancio	Enfermeira	17/07/2012	Enfermeira	42.041.697-3
1202001-1	Marcelo dos Santos	Assistente social	07/08/2012	Assistente social	26.147.045-0
203001-1	Rosely Bispo Ribeiro da Rosa	Auxiliar de Serv. Gerais	01/03/2002	Auxiliar de Serv. Gerais	23.736.134-6
1185001-1	Thiarles Adilson Aparecido da Silva	Vigia	30/07/2002	Vigia	42.257.214-7
206001-1	Aparecida Ribeiro de Paula	Auxiliar de Serv. Gerais	01/03/2002	Auxiliar de Serv. Gerais	25.817.551-5

Art. 2º. A Nomeação para o exercício do cargo público estatutário surtirá efeitos a partir da data da publicação deste Decreto, passando a ser regido pela Lei Municipal n° 597/17 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Turvo).



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 05 de julho de 2018.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MAYRON ELIAS DE ARAUJO PRESTES
SECRETÁRIO-GERAL